

Designação dos serviços e pessoal	Vencimentos melhorados		
	De 1 de Janeiro de 1923 a 30 de Junho de 1924	Desde 1 de Julho de 1924	Desde 1 de Dezembro de 1925
Instituição Técnica : Oficial bibliotecário	875\$00	1.026\$50	- \$-
Oficial de secretaria	875\$00	1.026\$50	- \$-
Guardas	- \$-	- \$-	541\$00
Guarda-portão.	- \$-	- \$-	512\$00
Serventes	- \$-	- \$-	512\$00
Serventes jornaleiros.	- \$-	- \$-	512\$00
Institutos Superiores de Comércio de Lisboa e Pôrto : Oficiais de secretaria.	875\$00	1.026\$50	- \$-
Guardas	- \$-	- \$-	541\$00
Guarda-portão.	- \$-	- \$-	512\$00
Serventes	- \$-	- \$-	512\$00
Serventes jornaleiros.	- \$-	- \$-	512\$00
Museus Comerciais de Lisboa e Pôrto : Guarda.	- \$-	- \$-	541\$00
Serventes jornaleiros.	- \$-	- \$-	512\$00
Institutos Comercial de Lisboa, Industrial de Lisboa e Industriais e Comerciais do Pôrto e Coimbra : Guarda-portão.	- \$-	- \$-	512\$00
Guardas	- \$-	- \$-	541\$00
Serventes	- \$-	- \$-	512\$00
Serventes jornaleiros.	- \$-	- \$-	512\$00
Escolas industriais, industriais e comerciais, preparatórias, de arte aplicada, comerciais e escola normal de ensino de desenho e de artes e ofícios : Mestres provisórios	- \$-	- \$-	512\$00
Continuos.	- \$-	- \$-	541\$00
Guardas	- \$-	- \$-	512\$00
Serventes jornaleiros em Lisboa, Pôrto e Coimbra, com oito horas de serviço . . .	- \$-	- \$-	512\$00
Médicos escolares : Médicos escolares	875\$00	1.026\$50	- \$-

Os serviços respectivos deverão organizar e remeter a esta Repartição fólias das diferenças por anos económicos, devendo, porém, esclarecer-se que as relativas aos anos de 1922-1923 e 1924-1925 terão de aguardar que sejam reforçadas as respectivas dotações para serem pagas, visto que estão esgotadas as correspondentes verbas.

8.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 13 de Janeiro de 1926.—O Director dos Serviços, *António Ramalho Ortigão Pires*.

Direcção Geral do Ensino Comercial e Industrial

Rectificações

Para os devidos efeitos se publicam as seguintes rectificações ao decreto n.^o 11:364, de 9 de Dezembro do ano findo, que organizou os cursos do Instituto Industrial e Comercial do Pôrto e inserto no *Diário do Governo* n.^o 271, 1.^a série, de 18 do mesmo mês, que foram publicadas inexatamente:

No curso geral comercial, onde se lê: «3.^º ano», deve ler-se: «1.^º ano».

No mesmo curso, entre a 2.^a e 4.^a cadeiras, deve ser intercalada: «3.^a cadeira — Química geral».

No curso de máquinas, 2.^º ano, onde se lê: «18.^a cadeira, 1.^a parte — Economia política e legislação industrial», deve ler-se: «16.^a cadeira, 1.^a parte — Contabilidade geral».

Ao mesmo curso faltou acrescentar: «19.^a cadeira, 2.^a parte — Economia política e legislação industrial».

No curso de indústrias químicas é eliminada uma das epígrafes do 1.^º ano por estar repetida.

Direcção Geral do Ensino Comercial e Industrial, 13 de Janeiro de 1926.—O Director Geral, *Álvaro Coelho*.